



EDITAL DE ABERTURA **PROCESSO SELETIVO N 002/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, juntamente com a **COMISSO DE SELEO DO PROCESSO SELETIVO**, conforme Portaria n 181/2018 e em consonncia com a Legislao Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II e IX da Constituio da Repblica Federativa do Brasil, Lei Orgnica do Municpio de GUATAPAR e demais Legislaes Municipais vigentes, **TORNA PBLICO**  abertura de inscries ao Processo Seletivo de Provas e Ttulos, que ser realizado pela empresa **CIDATA SERVIOS S/S LTDA** para contratao eventual e por tempo determinado, das funes pblicas abaixo especificadas. O Processo Seletivo ser regido pelas instrues especiais constante no presente instrumento e demais legislaes pertinentes.

1 - DAS DISPOSIES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, na organizao, elaborao e toda a execuo ser pela empresa **CIDATA SERVIOS S/S LTDA**, endereo eletrnico <http://portal.cidatas.com.br>.
- 1.2. Os candidatos habilitados, classificados e convocados sero contratados por prazo determinado, sob o Regime da Consolidao das Leis do Trabalho – CLT, e conforme disposies constantes na legislao municipal, estadual e federal vigente.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Funes mencionadas na **Tabela abaixo**, deste Captulo, atualmente vagas e as que vagarem, de contratao eventual e por tempo determinado, para atender necessidade temporria, que ir suprir os servios emergenciais, seguindo as necessidades da administrao pblica.
- 1.1. O presente Processo Seletivo ter validade 1 (um) ano a partir da data de Homologao, podendo ser prorrogado pelo mesmo perodo a critrio da **PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR**, conforme Emenda  Lei Orgnica n 01/2007, de 03 de maio de 2007 do municpio de Guatapar – SP. e lei Complementar n 176/2019 de 20 de dezembro de 2019.
- 1.2. O perodo de validade estabelecido para este Processo Seletivo no gera obrigatoriedade para a contratao de todos os candidatos classificados.
- 1.3. Os Extratos de todas as publicaes relativas ao presente Processo Seletivo, at a homologao do mesmo sero realizadas oficialmente no jornal oficial do municpio e tambm nos seguintes endereos eletrnicos <http://www.guatapara.sp.gov.br> e <https://portal.cidatas.com.br>. As publicaes nantegra sero disponibilizadas em carter informativo nos endereos eletrnicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** localizada na Praa Rua dos Jasmins, n. 296 – Centro – CEP 14.115-000, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicaes**.
- 1.4. Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital devero ser encaminhados via site <https://portal.cidatas.com.br> ou solicitados ao e-mail cidataservicos@gmail.com.
- 1.5. Estabelece ainda as instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado, sob a coordenao da Comisso Organizadora fiscalizadora o Processo Seletivo.

2 - DAS VAGAS

- 2.1** Processo Seletivo destina-se  contratao temporria par as funoes constantes no item 2.2 deste edital e  formao de cadastro de reserva para demandas eventuais para as funoes previstas neste edital, observada as necessidades de contratao e ordem de classificao que ficaro sujeitos  normatizao emitida pela Prefeitura Municipal.
- 2.2** As funoes, cdigos, vagas, vencimentos, cargas horrias semanais, escolaridades e respectivos requisitos so os especificados conforme **TABELA** a seguir:

ENSINO SUPERIOR CURSANDO						
CDIGO DA FUNO	FUNO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORRIA SEMANAL (*)	SALRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGNCIAS
		TOTAL (*)	RESERVADA PCD (**)			
001	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.100,00	Estar cursando com Matrcula Ativa Superior em Pedagogia.
002	PROFESSOR EDUCAO BSICA II	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.100,00	Estar estudando Curso Superior com Licenciatura de Graduao Plena em Cincias, Geografia, Histria, Matemtica, Artes, Letras ou Educao Fsica.
003	ESTGIRIO EM NUTRIO	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.100,00	Ensino Tcnico e/ou Superior Matrcula Ativa em Nutrio
ENSINO TCNICO/SUPERIOR						
CDIGO DA FUNO	FUNO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORRIA SEMANAL (*)	SALRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGNCIAS
		TOTAL (*)	RESERVADA PCD (**)			
004	TCNICO EM NUTRIO	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.852,50	Ensino Tcnico e/ou Superior
ENSINO SUPERIOR						
CDIGO DA FUNO	FUNO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORRIA SEMANAL (*)	SALRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGNCIAS
		TOTAL (*)	RESERVADA PCD (**)			
005	ASSISTENTE SOCIAL	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.852,80	Ensino Superior Completo de Servio Social com Registro no Conselho de Classe Competente (CRESS)



GUATAPAR

006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I – EI)	Cadastro Reserva (***)	--	25 ou 30 horas semanais + HTP	R\$ 12,79 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentação de R\$ 270,15	Habilitação específica para Magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima.
007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BSICA I (PEB I)	Cadastro Reserva (***)	--	24 ou 26 horas semanais + HTP	R\$ 12,79 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Habilitao especfica para o Magistrio nas sries do ensino fundamental ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima.
008	PEB II – LNGUA PORTUGUESA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras.
009	PEB II – EDUCAO FSICA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica, e registro no CREF.
010	PEB II – CINCIAS	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias.
011	PEB II – ARTES	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Artstica.
012	PEB II – GEOGRAFIA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia.
013	PEB II – HISTRIA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria.
014	PEB II - MATEMTICA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica.
015	PEB II - INGLS	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls

016	PROFESSOR DE INFORMTICA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 14,70 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com Habilitao Especfica e Curso de Informtica com durao mnima de 180 (cento e oitenta) horas.
017	INSTRUTOR DE MSICA	Cadastro Reserva (***)	--	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 12,79 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Ensino Mdio Completo com formao em Msica em curso Livre, ou Ensino Superior Completo em Msica.

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficincia.

(**) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficincia, conforme estabelecido Decreto Federal n 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto n 9.546, de 30 de outubro de 2018.

(***) Cadastro Reserva - Contratao eventual e por tempo determinado, seguindo as necessidades temporaria de excepcional interesse pblico da Administrao Pblica.

- 2.2. A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.
- 2.3. Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.
- 2.4. A **ADMINISTRAO PBLICA MUNICIPAL DE GUATAPAR** no est obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horrios distintos para atender a necessidade ou a convenincia de qualquer candidato.
- 2.5. As Atribuies Bsicas das Funes no Processo Seletivo so as descritas no **Anexo VI**, deste Edital.
- 2.6. Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o Horrio Oficial de Braslia/DF.
- 2.7. **As vagas descritas neste edital so para exercer a funo na cidade de GUATAPAR/SP.**

3 - DAS INSCRIES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mnimos exigidos para o ingresso no Cargo.
- 3.2. As inscries sero realizadas exclusivamente pela internet, pela empresa **CIDATA SERVIOS S/S LTDA** no endereo eletrnico <https://portal.cidatas.com.br>, no perodo de **28 DE DEZEMBRO DE 2021 A 08 DE JANEIRO DE 2022**;
- 3.3. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;
- 3.4. O candidato que no tiver acesso  rede mundial de computadores (internet), no perodo previsto no item acima, poder realizar as inscries na Prefeitura Municipal de Guatapar/SP, situada  Rua dos Jasmins 296 - centro – Guatapar – 14115-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h s 12:00h.
- 3.5. Preencher o formulrio informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancrio correspondente  inscrio realizada; **o candidato  o exclusivo responsvel pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulrio de Inscrio disponibilizado, bem como**



pela correta impresso do Boleto Bancrio para pagamento.

- 3.6. Especificar no Formulrio de Inscrio se  Pessoa Com Deficincia (PCD). Se necessitar, o mesmo dever requerer condioes diferenciadas para realizao da Prova. O atendimento das referidas condioes somente ser proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulrio de Inscrio.
- 3.7. Aps a efetivao da inscrio no ser permitida, em hiptese alguma, a troca da funo pretendida.
- 3.8. Efetuar o pagamento do valor correspondente  taxa de inscrio at a data de vencimento do boleto bancrio – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrio, em dinheiro ou em cheque, conforme consta na tabela a seguir:

TABELA DE VALORES

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIO
001 - PEDAGOGIA 002 - PROFESSOR EDUCAO BSICA II 003 – ESTGIO EM NUTRIO	Ensino Superior Cursando	R\$ 25,00
004 – TCNICO EM NUTRIO 005 - ASSISTENTE SOCIAL 006 - PROFESSOR DE EDUCAO INFANTIL (PEB I – EI) 007 - PROFESSOR DE EDUCAO BSICA I (PEB I) 008 - PEB II – LNGUA PORTUGUESA 009 - PEB II – EDUCAO FSICA 010 - PEB II – CINCIAS 011 - PEB II – ARTES 012 - PEB II – GEOGRAFIA 013 - PEB II – HISTRIA 014 - PEB II - MATEMTICA 015 - PEB II - INGLS 016 - PROFESSOR DE INFORMTICA 017 - INSTRUTOR DE MSICA	Ensino Tcnico/Superior	R\$ 40,00

- 3.9. Ao inscrever-se o candidato estar declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na integra e aceita todas as regras e critrios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

4 - DOS REQUISITOS E CONDIOES PARA A NOMEAO DAS FUNOES

- 4.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Mdicos Admissionais;
- 4.2. Possuir, no ato da Nomeao, a escolaridade mnima exigida para o provimento da Funo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatrios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histrico escolar) podero ser aceitos para fins de Nomeao somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, devero estar acompanhados de traduo pblica e juramentada;
- 4.3. Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeao o candidato dever comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mnimo Certificado de Graduao com a data da colo de grau;



- 4.4. Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeao, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de So Paulo;
- 4.5. Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Ttulo de Eleitor com comprovante de votao para os eleitores que j votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no servio militar;
- 4.6. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidado portugus a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n 70.391/72 e do Decreto Federal n.  70.436/72;
- 4.7. Estar em dia com o servio militar, se do sexo masculino;
- 4.8. Estar em dia com seus direitos polticos e obrigaoes eleitorais;
- 4.9. Ter plena aptido fsica e mental e no possuir deficincia incompatvel com os requisitos e atribuioes para o pleno exerccio do Cargo, comprovada em inspeo realizada pela Medicina do Trabalho da Administrao Pblica;
- 4.10. Submeter-se, por ocasio da Nomeao, ao exame mdico admissional, de carter eliminatrio, a ser realizado pela Administrao ou por sua ordem, para constatao de aptido fsica e mental;
- 4.11. No ter sofrido nenhuma condenao em virtude de crime contra a Administrao;
- 4.12. No registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exerccio do Cargo/Funo Pblica (a), achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e polticos;
- 4.13. Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeao e no ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade est para aposentadoria compulsria dos servidores pblico;
- 4.14. Apresentar no ato da Nomeao declarao quanto ao exerccio ou no de cargo, emprego ou funo pblica e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e penso; e
- 4.15. No ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Pblico rescindido por justa causa em decorrncia de demisso bem do servio pblico.
- 4.16. Os candidatos aprovados somente sero convocados por ato explcito da Administrao da **PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR/SP** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administrao. O candidato, no ato da Nomeao, no dever estar incompatibilizado para nova Nomeao da Funo Pblica. No poder estar exercendo cargo, emprego ou funo pblica, nos termos do art. 37 da Constituio Federal.
- 4.17. A no comprovao de qualquer dos requisitos exigidos, importar na excluso do candidato do presente Processo Seletivo.

5 - DAS ISENOES E DO PAGAMENTO

- 5.1. No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio.
- 5.2. No sero aceitas inscrioes por via postal, fac-smile, condicional ou fora do perodo estabelecido neste Edital.
- 5.3. Os candidatos que se inscreverem tero suas inscrioes efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulrio de Inscrio e o pagamento do Boleto Bancrio at a data de vencimento do mesmo.
- 5.4. O Boleto Bancrio poder ser pago em qualquer agncia bancria, lotrica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, at a data de vencimento do boleto dia **07 de dezembro de 2022**. Por ocasio da Circular n 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da **Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluo do valor pago.**
 - 5.4.1. O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at o ltimo dia de inscrio.



- 5.4.2.** Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.
- 5.4.3.** No ser aceito o pagamento do valor das inscries por depsito em caixa eletrnico, via postal, fac-smile, transferncia eletrnica, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento ou depsito bancrio em conta corrente, ou por qualquer outra via que no seja a quitao do Boleto Bancrio gerado no momento da inscrio.
- 5.4.4.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.
- 5.4.5.** Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitada uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.
- 5.4.6.** Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, a mesma no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.
- 5.5. A EMPRESA CIDATA SERVIOS S/S LTDA e a PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR** no se responsabilizam por solicitaes de inscries no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site da **CIDATA SERVIOS** que impossibilite a correta confirmao e envio dos dados para a solicitao da inscrio. Tambm no se responsabilizam por inscries que no possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do cdigo de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem tcnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impresso dos mesmos ou por ocorrncia de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancrio.
- 5.6.** Erros de digitao referentes ao nmero do CPF ou Data de Nascimento do candidato, devero ser comunicados imediatamente  **CIDATA SERVIOS.**, pois so dados necessrios para a consulta da inscrio atravs da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda  utilizada como critrio de desempate na Classificao Final. Erros de digitao referentes ao nome e documento de identidade podero ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realizao da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correo na Lista de Presena.
- 5.7. As informaes prestadas no Formulrio de Inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informaes inverdicas, caso a irregularidade seja constatada aps a nomeao do candidato este ser exonerado.**
- 5.7.1.** O candidato ser o nico responsvel pelas informaes prestadas no Formulrio de Inscrio, as quais implicaro o conhecimento e a expressa aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, e nas instrues especficas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relao s quais no poder alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 5.7.2.** Em atendimento s disposies contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever dever ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais devero ser comprovados por ocasio no ato da contratao:



- 5.8. Efetivada a inscriao, no sero aceitos pedidos para alteraao de opao do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscriao, o candidato deve verificar os requisitos do cargo desejado, lendo atentamente as informaoes, principalmente a escolaridade mnima exigida.
- 5.9. Apos efetivadas as inscrioes as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituao do valor da inscriao, em hipotese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensao ou no realizaao do Processo Seletivo.
- 5.10. **Sera cancelada a inscriao se for verificado, a qualquer tempo, o no atendimento a todos os requisitos.**
- 5.10.1. Qualquer condiao especial para participaao no Processo Seletivo devera ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, perodo de inscriao, sendo que no se responsabilizaro a **COMISSAO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** e a **CIDATA SERVIOS** por casos excepcionais que no tenham sido comunicados no prazo devido.

6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

- 6.1. No havera reserva de vagas s pessoas com deficiencia, tendo em vista que no ha nmero de vagas definido neste Edital, no permitindo, por isso mesmo, a aplicaao do percentual mnimo exigido pelo  1o, do artigo 37 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal No 7.853/89
- 6.2. Consideram-se Pessoas com Deficiencia aquelas estabelecidas na Lei Estadual no 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual no 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4o, do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.
- 6.2.1. No sero considerados como deficiencia visual os disturbios de acuidade visual passveis de correao.
- 6.3. s Pessoas com Deficiencia  assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuioes do Cargo pretendido sejam compatveis com a deficiencia apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual no 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual no 16.769, de 18/06/2018. Em obediencia ao disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.
- 6.4. Aos candidatos com deficiencia habilitados, sera reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 6.4.1. Caso a aplicaao do percentual resulte em nmero fracionado, este devera ser elevado ate o primeiro nmero inteiro subsequente, desde que no ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos 1o e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do  2o do art. 5o da Lei no 8.112/90.
- 6.4.2. O primeiro candidato com deficiencia classificado no Processo Seletivo sera convocado para ocupar a 5a vaga aberta, relativa ao Cargo Pblico para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiencia classificados sero convocados para ocupar a 20a, 40a, 60a vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificaao, relativamente  criaao de novas vagas, durante o prazo de validade de Processo Seletivo.
- 6.5. O candidato com deficiencia que realizar sua inscriao devera indicar sua condiao no Formulrio de Inscriao e obrigatoriamente enviar a Declaraao (**anexo IV**) e o Laudo Mdico devidamente



carimbado e assinado pelo Mdico responsvel, atestando a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID juntamente, nos termos solicitados, at no mximo 2 (dois) dias uteis aps o encerramento das inscries, , nos termos solicitados, **ENCAMINHAR VIA PORTAL DO CANDIDATO NA ABA CORRESPONDENTE**, at o dia til subsequente ao trmino das inscries. As despesas relativas ao envio do Laudo sero de exclusiva responsabilidade do candidato.

- 6.6. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Mdico) e Declarao (**anexo IV**) ficaro anexados ao formulrio de inscrio e no sero devolvidos aps a homologao do Processo Seletivo e ter validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.7. Os candidatos que no entregarem a documentao solicitada (Laudo Mdico e Declarao) ou entregarem documentos que no atendam s exigncias constantes dos modelos em anexo, dentro do perodo estabelecido neste Edital, **NO SERO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim no tero o atendimento da condio especial para a realizao da prova escrita, bem como no concorrero  reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condies que os demais candidatos.
- 6.8. Os candidatos com deficincia esto resguardados as condies especiais previstas no Decreto No 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participaro do Processo Seletivo em igualdade de condies com os demais candidatos no que se refere ao contduo das provas,  avaliao e aos critrios de aprovao, ao dia, horrio e local de aplicao das provas, e  nota mnima exigida para aprovao.
- 6.9. Os benefcios previstos devero ser requeridos por escrito, na Declarao (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Mdico devidamente carimbado e assinado pelo Mdico responsvel, atestando a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, at no mximo 2 (dois) dias uteis aps o encerramento das inscries via site <https://portal.cidatas.com.br> para a empresa ** CIDATA SERVIOS**.
- 6.10. Fica assegurado o acesso s seguintes formas de realizao da prova objetiva:
 - 6.10.1. Prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas devero ser transcritas tmbm em Braile e os candidatos devero levar, para esse fim, no dia da aplicao da prova, reglete e puno;
 - 6.10.2. Prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato dever indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. No havendo indicao de tamanho de fonte, a prova ser confeccionada em fonte 24;
 - 6.10.3. Fiscal leitor;
 - 6.10.4. Designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas;
 - 6.10.5. Intrprete de Lngua Brasileira de Sinais;
 - 6.10.6. Tempo adicional para realizao das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.
- 6.11. A no solicitao das condies especiais para realizao da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximir a **CIDATA SERVIOS S/S LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, de qualquer providncia.
- 6.12. A divulgao da Classificao Final do Processo Seletivo ser feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficincia e outra contendo somente os candidatos classificados com deficincia.
- 6.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas sero preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observncia da ordem classificatria.



- 6.14.** O candidato est ciente que a entrega do Laudo e da Declarao (**anexo IV**) juntamente com a realizao da prova objetiva no significa que ele ser automaticamente considerado apto na percia Mdica Oficial designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**.
- 6.15.** Ao ser convocado, o candidato dever submeter-se a Percia Mdica Oficial, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, que ter a assistncia de equipe multiprofissional que definir o enquadramento de sua situao como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuies do Cargo pretendido.
- 6.16.** A avaliao do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecer ao disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 6.17.** No havendo a confirmao da deficincia do candidato registrada no Formulrio de Inscrio, o candidato so voltar a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condies estabelecidas do presente Edital.
- 6.18.** Aps a Nomeao do candidato no Cargo, a deficincia no poder ser arguida para justificar a concesso de aposentadoria, mudana ou readaptao de Cargo.
- 6.19.** A no observncia, pelo candidato, de qualquer das disposies do item 5 e subitens implicar a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficincia.

7 - DAS PROVAS

- 7.1.** As **Provas Objetivas**, para todas as Funes, de carter classificatrio, constaro de um total de 25 (cinte e cinco) questes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que tero uma nica resposta correta. Versaro sobre os Contedos Programticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscaro avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Funo que sero avaliadas conforme **Captulo VII**, deste Edital.
- 7.2.** A **Prova de Ttulos**, para todas as Funes, de carter classificatrio, ser avaliada conforme critrios estabelecidos no **Captulo VIII**, deste Edital.
- 7.3.** O Presente Processo Seletivo ser distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova de Ttulos. Conforme quadro abaixo.

ENSINO SUPERIOR CURSANDO			
FUNES	TIPO DE PROVA	CONTEUDO	No DE QUESTES
001 – PEDAGOGIA	PROVA OBJETIVA	Portugus	5
		Matemtica	5
		Conhecimento Pedaggico	5
		Conhecimento Especfico	10
002 – PROFESSOR EDUCAO BSICA II (Cursando com Licenciatura de Graduao Plena em Cincias, Geografia, Histria, Matemtica, Artes, Letras ou Educao Fsica.	PROVA OBJETIVA	Portugus	5
		Matemtica	5
		Conhecimento Pedaggico	5
		Conhecimento Especfico	10
003 – ESTGIO EM NUTRIO	PROVA OBJETIVA	Portugus	10
		Matemtica	5
		Conhecimento	10

		Especfico
--	--	------------

ENSINO TCNICO/SUPERIOR			
FUNOES	TIPO DE PROVA	CONTEUDO	N DE QUESTOES
004 – TCNICO EM NUTRIAO	PROVA OBJETIVA E TTULOS	Portugus	10
		Matemtica	5
		Conhecimento Especfico	10

ENSINO SUPERIOR			
FUNOES	TIPO DE PROVA	CONTEUDO	N DE QUESTOES
005 - ASSISTENTE SOCIAL 006 - PROFESSOR DE EDUCAAO INFANTIL (PEB I – EI) 007 - PROFESSOR DE EDUCAAO BSICA I (PEB I) 008 - PEB II – LNGUA PORTUGUESA 009 - PEB II – EDUCAAO FSICA 010 - PEB II – CINCIAS 011 - PEB II – ARTES 012 - PEB II – GEOGRAFIA 013 - PEB II – HISTRIA 014 - PEB II - MATEMTICA 015 - PEB II - INGLS 016 - PROFESSOR DE INFORMTICA 017 - INSTRUTOR DE MSICA	PROVA OBJETIVA E TTULOS	Portugus	5
		Matemtica	5
		Conhecimento Pedaggico	5
		Conhecimento Especfico	10

- 7.4.1. As Provas Objetivas visam aferir as nooes bsicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Empregos pblicos;
- 7.4.2. As Provas de Conhecimentos Especficos visam aferir as nooes relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego pblico;
- 7.4.3. As Provas de Ttulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego pblico;
- 7.4.4. Os candidatos **NO** recebero convocaoes individuais via Correio em qualquer fase do Processo Seletivo, portanto  de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicaoes referentes a este Processo Seletivo.

8 - DA REALIZAAO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A realizaao da Prova Objetiva para todas as funoes ser realizada na cidade de **GUATAPAR/SP**, na data prevista para o dia **30 DE JANEIRO DE 2022 (DOMINGO)**, desde que no haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo I – Cronograma, local da Prova ser. Sero tambm oportunamente divulgados no Edital de Convocaao para as Provas Objetivas e de Ttulos;



DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	FUNÇÕES
30 de janeiro de 2022 (Manh)	001 – PEDAGOGIA 002 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II 003 – ESTÁGIÁRIO EM NUTRIÇÃO 004 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 005 - ASSISTENTE SOCIAL 006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I – EI) 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 008 - PEB II – LNGUA PORTUGUESA 009 - PEB II – EDUCAÇÃO FSICA 010 - PEB II – CINCIAS 011 - PEB II – ARTES 012 - PEB II – GEOGRAFIA 013 - PEB II – HISTRIA 014 - PEB II – MATEMTICA 015 - PEB II - INGLS 016 - PROFESSOR DE INFORMTICA 017 - INSTRUTOR DE MSICA

- 8.2 Se o nmero de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, estas podero ser realizadas no mesmo dia em perodos distintos (manh/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- 8.3 A **CIDATA SERVIOS** reserva-se ao direito de aloc-los em cidades prximas determinadas para aplicao das provas, no assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, independentemente do endereo residencial informado no ato da inscrio pelos candidatos.
- 8.4 O Edital de Convocao para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horrio para a realizao das Provas est previsto para ser publicado no dirio oficial do municpio e nos sites <http://www.guatapara.sp.gov.br> e <https://portal.cidatas.com.br> a partir do dia **14/01/2021**.
- 8.4.1. Caso necessrio, poder haver mudana na data prevista para a realizao da Prova Escrita. Nesse caso, a alterao dever ser publicada com antecedncia mnima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realizao da prova nos sites <http://www.guatapara.sp.gov.br> e <https://portal.cidatas.com.br>.  de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgao referentes a este Processo Seletivo.
- 8.5 A Comisso de Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** no se responsabilizar por eventuais coincidncias de datas e horrios de provas deste Processos Seletivos ou coincidncia com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 8.6 No haver a possibilidade de solicitao por parte dos candidatos de realizao de Prova Objetiva em data, horrio ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocao para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Processo Seletivo.
- 8.7 O candidato dever comparecer aos locais designados para a realizao da Prova Objetiva com antecedncia mnima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificao com foto original, so considerados documentos de identidade os originais de: Carteiros e/ou Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



Cdulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana Pblica, Foras Armadas, pelo Ministrio das Relaes Exteriores e pela Polcia Militar; Cdula de Identidade para estrangeiros; Cdulas de Identidade fornecidas por rgos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdncia Social, bem como Carteira Nacional de Habilitao (com fotografia nos termos da Lei n 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrio (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticao mecnica de pagamento), caneta esferogrfica azul ou preta, lpis e borracha.

- 8.8** Aps o horrio determinado para o incio das provas, no ser permitida, sob qualquer hiptese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.
- 8.9** Ao ingressar na sala de provas, o candidato dever **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrnico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invlucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invlucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 8.10** Durante a realizao da Prova Objetiva os candidatos ficaro terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrnico (calculadoras, bips/Pager, cmeras fotogrficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relgios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrnicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador porttil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitrios, ptios ou qualquer outra dependncia do local de prova.
- 8.10.1** Poder no transcorrer da aplicao da (s) prova (s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do (s) local (is) de aplicao.
- 8.11** O candidato que necessitar usar o sanitrio no poder levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e ser acompanhado pelo Fiscal da organizao do Processo Seletivo. Dever deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 8.12** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenao de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questes e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 8.13** Durante a realizao da Prova Objetiva no ser permitido qualquer tipo de comunicao entre os candidatos, nem a utilizao de livros, anotaes, rguas de clculo, lpis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinria, texto legal ou ainda a utilizao de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilizao destes materiais, ser caracterizado como tentativa de fraude e implicar na eliminao do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.14** Para a realizao da Prova Escrita, cada candidato receber uma cpia do **CADERNO DE QUESTES** referente  Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** j identificado com seu local e horrio de prova, sala, nome completo, Cargo e nmero de inscrio no Processo Seletivo.
- 8.15** Ao receber o Caderno de Questes o candidato dever conferir a numerao e sequncia das pginas, bem como a presena de irregularidades grficas que podero prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, dever conferir se seus dados esto expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade dever comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 8.15.1** O Caderno de Questes  o espao no qual o candidato poder desenvolver todas as tcnicas para chegar  resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 8.15.2** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade grfica ou
- Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



erro de digitao ou na formulao do enunciado ou alternativas de alguma questo dever solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotao na Folha de Ocorrncias da referida sala, para posterior anlise e deciso por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de precluso recursal.

- 8.15.3** O Gabarito de Respostas  o nico documento vlido para a correo das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior ateno possvel. **ELE NO PODER SER SUBSTITUDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, E TAMBM NO RASURAR** tendo em vista sua codificao e identificao.
- 8.15.4** O candidato dever observar, total e atentamente, os termos das instrues contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 8.15.5** **O CANDIDATO DEVER TRANSCREVER AS RESPOSTAS PARA A FOLHA DE RESPOSTAS, COM CANETA DE TINTA DE COR PRETA, BEM COMO ASSINAR NICA E EXCLUSIVAMENTE NO CAMPO APROPRIADO, SENDO OBRIGATRIO A SUA ASSINATURA NA FOLHA RESPOSTAS.**
- 8.15.6** No ser computada questo com emenda ou rasura, ainda que legvel, nem questo no respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.15.7** Na folha de respostas no dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuzo ao desempenho do candidato.
- 8.15.8** Obrigatoriamente o candidato dever devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato  o nico responsvel pela entrega do mesmo ao trmino de sua Prova Escrita. A no entrega do Gabarito de Respostas implicar na automtica eliminao do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.15.9** O Gabarito de Respostas ser corrigido por meio ptico, portanto, dever ser preenchido corretamente, com caneta esferogrfica azul ou preta. Para cada questo o candidato dever assinalar apenas uma nica alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NO** devendo assinalar com “**X**” ou outra marca. Tambm no poder ser utilizado nenhum tipo de borracha ou lquido corretivo.
- 8.15.10** No sero consideradas as questes em branco ou assinaladas a lpis, as questes com duas ou mais alternativas assinaladas e as questes que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poder ser lida incorretamente pela leitora de correo, acarretando anulao parcial ou integral do gabarito do candidato.
- 8.16** Os candidatos so podero levar consigo o Caderno de questes aps ter se passado 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do tempo destinado para a realizao das provas..
- 8.17** Em nenhuma hiptese o Caderno de Questes ser considerado ou revisado para correo e pontuao, nem mesmo no caso de recursos para reviso da pontuao, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
- 8.18** Os trs ltimos candidatos devero permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o ltimo deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.
- 8.19** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos no podero permanecer no interior das dependncias do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 8.20** Durante a realizao a prova no ser permitida a permanncia de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.
- 8.21** A candidata que estiver amamentando poder faz-lo durante a realizao da Prova Escrita,
- Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



devendo levar acompanhante responsvel pela guarda da criana que dever permanecer com a mesma em local estabelecido pela organizao do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentao a candidata ser acompanhada por fiscal da coordenao de prova at o local onde a criana e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsvel pela guarda da criana no poder permanecer no mesmo local que a candidata, que dever ficar acompanhada somente do fiscal da coordenao de prova durante a amamentao. No haver compensao do tempo de amamentao ao tempo de prova da candidata.

- 8.22 As questes da Prova Objetiva versaro sobre os contedos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.
- 8.23 Na elaborao da Prova Objetiva sero obedecidos os critrios tcnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levar em conta o nvel de equilbrio e a razoabilidade educacional.
- 8.24 A **CIDATA SERVIOS E A COMISSO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** no se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comisso de Processo Seletivo no fornecer e no recomendar a utilizao de apostilas especficas.
- 8.25 Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os contedos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- 8.26 **O tempo de durao da Prova Objetiva ser de at 2 (duas) horas.**
- 8.27 O candidato so poder retirar-se definitivamente do recinto de realizao da Prova Objetiva aps 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo incio.
- 8.28 A Prova Objetiva ser composta de questes de mltipla escolha com quatro alternativas cada contendo (A, B, C, D e E) sendo que apenas uma  a correta.
- 8.29 O programa das provas  o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estar  disposio dos candidatos no endereo eletrnico <https://portal.cidatas.com.br>.

9 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As questes de mltipla da **Prova Objetiva ser avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**
- 9.2. Na avaliao da prova, ser utilizado o Escore Bruto.
- 9.3. **O Escore Bruto corresponde ao nmero de acertos que o candidato obtm na prova.**
- 9.4. Para se chegar ao total de pontos, o candidato dever dividir 100 (cem) pelo nmero de questes da prova e multiplicar pelo nmero de questes acertadas. O clculo final ser igual ao total de pontos do candidato.
- 9.5. **Ser considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que no obtiver, no mnimo, a nota 30 (trinta) pontos.**
- 9.6. Ser considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que obtiver zero ponto.
- 9.7. Caso alguma questo venha a ser anulada, a mesma ser considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuao ser atribuda a todos os candidatos indistintamente.
- 9.8. Caber recurso do resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Captulo X**, deste Edital.

10 - DA AVALIAO DA PROVA DE TTULOS

- 10.1.** Concorrero  prova de ttulos todos os candidatos aos cargos que atingirem o percentual estabelecido no item 9.5 do Edital.
- 10.2.** Os comprovantes de titulao devero ser entregues na data designada para as provas objetivas;
- 10.3.** Os locais e horrios sero comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocao a ser publicado na *Internet*, nos sites do **CIDATA SERVIOS** (<https://portal.cidatas.com.br>) e da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUATAPAR/SP** (www.guatapara.sp.gov.br).
- 10.4.** OS DOCUMENTOS RELATIVOS  PROVA DE TTULOS PODERO SER ENVIADOS PELO SITE [HTTPS://PORTAL.CIDATAS.COM.BR](https://portal.cidatas.com.br) NA AREA DO CANDIDATO, ANEXANDO AS DOCUMENTAOES CONFORME ITEM 10.9.5 AT 11 DE DEZEMBRO DE 2021, E TAMBM SEREM ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAO DA PROVA OBJETIVA, APS O FECHAMENTO DO PORTO, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTOES, OU SEJA, NA DATA PROVVEL, 12 DE DEZEMBRO DE 2021.
- 10.5.** Sero considerados para a Prova de Ttulos:
- 10.6.** Certificados de concluso de cursos/diplomas de Ps-Graduao/Especializao “Lato Sensu” com carga horria mnima 360 horas devidamente registrados no Ministrio da Educao;
- 10.7.** Certificados de concluso de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministrio da Educao;
- 10.8.** Certificados de concluso de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministrio da Educao.
- 10.9.** Os ttulos sero pontuados na seguinte forma:

TABELA			
PONTUAO PROVAS E TTULOS PARA AS FUNOES DO ENSINO SUPERIOR			
PROVAS DE TTULOS	VALOR UNITRIO	VALOR MXIMO	COMPROVANTES
a) Ps-Graduao Lato Sensu (Especializao), na rea, realizado em instituio oficial reconhecida pelo MEC, com carga horria mnima de 360 horas, concluída at a data de apresentao dos ttulos.	1,0 (um) pontos	Mximo 01 (um) ttulo	Certificado, Certido, Declarao de Concluso do Curso, indicando o nmero de horas e perodo de realizao do curso. ATENO: No caso de Declarao de Concluso de Curso o documento dever vir acompanhado do respectivo Histrico Escolar .
b) Ttulo de Mestre, na rea, obtido em instituio oficial reconhecida pelo MEC, concluído at a data da apresentao dos ttulos.	2,0 (dois) pontos	Mximo 01 (um) ttulo	Diploma devidamente registrado ou declarao/certificado de concluso de curso e obteno do ttulo de mestrado , acompanhado do respectivo Histrico Escolar.
c) Ttulo de Doutor, na rea, obtido em instituio oficial reconhecida pelo MEC, concluído at a data da apresentao dos ttulos.	3,0 (trs) pontos	Mximo 01 (um) ttulo	Diploma devidamente registrado ou declarao/certificado de concluso de curso e obteno do ttulo de doutorado , acompanhado do respectivo Histrico Escolar.

- 10.9.1.** Os documentos de Ttulos devero ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Processo Seletivo, o nome do candidato, o nmero de inscrio, a FUNO para a qual est concorrendo e o nmero do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CPIA REPROGRFICA AUTENTICADA**.

O candidato dever numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONVEL NO ANEXO V, DESTE EDITAL, QUE TAMBM ESTAR DISPONVEL NO ENDEREO ELETRNICO DO CIDATA SERVIOS** (<https://portal.cidatas.com.br>).

- 10.9.2.** A soma total dos ttulos no poder ultrapassar 6 (seis) pontos.



- 10.9.3.** Sobre a nota obtida pelos candidatos sero somados os pontos referentes aos ttulos, para a classificaao final.
- 10.9.4.** Os pontos sero contados apenas para efeito de “classificaao” e no de “aprovaao”.
- 10.9.5.** Os documentos comprobatorios da titulaao devero ser entregues em **COPIAS COM AUTENTICAAO CARTORARIA** e estes no sero devolvidos aos candidatos, independente de habilitaao, ou no, do candidato, ou mesmo apos o termino do prazo do Processo Seletivo.
- 10.9.6.** Os pontos podero ser cumulativos apenas entre nveis diferentes de pos-graduaao, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nvel de pos-graduaao.**
- 10.9.7.** A entrega de ttulos no assegura direito a pontuaao, sendo que estes devero ser analisados e sero pontuados conforme tabela do item 10.9.
- 10.9.8.** A pontuaao aferida sero acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificaao.
- 10.9.9.** Os candidatos que possuem ttulos em conformidade com o item 10.8 devero entregar os documentos comprovantes, para a pontuaao por titulaao, na data e horrio designado para a prestaao da prova objetiva dos respectivos cargos.  recomendada a preparaao da documentaao, nos moldes exigidos, com antecedencia.
- 10.9.10.** Os candidatos devero **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos  titulaao em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulrio de Entrega de Ttulos, disponvel junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o nmero de inscriao, nome completo, o cargo pblico pretendido e a relaao de ttulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovaao da entrega, que lhe sero devolvido;
- 10.9.11.** Sero aceitos como documentos os Ttulos que forem representados por **Diplomas, Certificados, Declaraoes, Certidoes, Atestados** e outros documentos de **Conclusao de Curso, expedidos por Instituiao Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e devero conter carimbo e identificaao da instituiao e do responsvel pela expediao do documento e acompanhados do respectivo Histrico Escolar.**
- 10.9.11.1.** Os documentos do item 10.9.12, deste Captulo, sero aceitos **somente em CPIA REPROGRFICA AUTENTICADA.**
- 10.9.11.2.** Os documentos que no forem entregues em conformidade com o item 10.8.12 e seu subitem 10.9.12.1, no sero pontuados.
- 10.9.11.3.** Os documentos relacionados nos itens 10.9 e 10.9.12, expedidos em lngua estrangeira, devero **vir acompanhados pela correspondente traduao, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidaao dada pelo rgo competente (em cpia reprogrfica autenticada).**
- 10.9.** Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Processo Seletivo ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenaao, ao trmino de sua prova objetiva, devendo o (s) mesmo (s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulrio de Entrega de Ttulos;
- 10.10.** No sero aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;
- 10.11.** No sero aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horrio diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.
- 10.12.** No sero fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos ttulos (envelope, formulrio de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicaao ou por funcionrios do local de provas, no importando as razoes alegadas. Tambm no sero permitido a troca ou emprstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbaoes que atrapalhem a realizaao da prova pelos outros concorrentes.
- 10.13.** Os ttulos entregues no sero devolvidos aos candidatos e sero inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgaao oficial do resultado final do Processo Seletivo.

11 - DAS RECOMENDAOES SANITRIAS



Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e do **MUNICÍPIO DE GUATAPAR**, com vistas à prevenção do contgio e ao combate do novo Coronavrus (COVID19), **sero observados os cuidados de distanciamento social e higienizao relativos à preveno do contgio do COVID-19**, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com algum doente ou com suspeita de COVID-19, no comparecer ao local de prova (s).

Ser obrigatrio o uso de mscaras de proteo facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o perodo de realizao da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual no 64.959 de 04 de maio de 2020 e demais decretos).

NO SER PERMITIDA A ENTRADA, NEM A PERMANNCIA NO PRDIO SEM MSCARA.

Poder ser dispensado de utilizar a mscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficincia intelectual, com deficincia sensorial ou com quaisquer outras deficincias que o impea de fazer o uso adequado de mscara de proteo facial, desde que apresente declarao mdica especfica, no dia da realizao da prova.

O candidato ser responsvel pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteo utilizado (mscaras, luvas etc.), seguindo as recomendao dosrgos de sade.

Para o procedimento de identificao, ser exigido que o candidato retire a mscara de proteo facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocao aps a identificao, podendo, ainda, ser exigido o exame da mscara e/ou mscara reserva.

Recomenda-se que o candidato leve mscaras adicionais, de acordo com o perodo de durao de sua prova, considerando as recomendao dosrgos de sade; alm delcool em gel (70) para uso pessoal durante o perodo de realizao da prova; e garrafa e/ou utenslio para acondicionamento degua, pois os bebedouros somente podero ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utenslio”.

12 - DA ELIMINAO

Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 12.1. Apresentar-se aps o fechamento dos portes, ou no estiver presente na sala ou local de realizao da prova no horrio determinado para o seu incio;
- 12.2. **No apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 e tambm conforme a exigncia nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;**
- 12.3. For surpreendido, durante a realizao da prova, em comunicao com outro candidato, utilizando-se de material no autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovao prpria ou de terceiros;
- 12.4. For surpreendido, durante a realizao da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientao deste Edital;
- 12.5. Equipamentos eletrnicos, mesmo que desligados, como mquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, mquina fotogrfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plstica. A embalagem plstica, contendo os objetos pessoais do candidato, dever permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o perodo de aplicao do Processo Seletivo e podendo ser aberto aps a concluso da prova e somente fora do local.
- 12.6. Livros, anotao, rguas de clculo, dicionrios, cdigos e/ou legislao e impressos que no estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 12.7. For surpreendido dando ou recebendo auxlio para a execuo da prova;
- 12.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicao da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.9. Fizer anotao de informao relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que no os permitidos;
- 12.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal



- 12.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas
- 12.12. Descumprir as instrues contidas no caderno de questes e na Folha de Respostas
- 12.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.14. No permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impresso digital durante a realizao da prova;
- 12.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma  Coordenao;
- 12.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questes da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 12.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao trmino do tempo destinado para a sua realizao;
- 12.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilcito, sua prova ser anulada e ele ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13 - DA CLASSIFICAO

- 13.1. Os candidatos habilitados sero classificados dentro dos Empregos, em ordem decrescente da Nota Final.
- 13.2. Quando houver previso de apenas Prova Objetiva, a Nota Final ser igual  nota da Prova Objetiva

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

- 13.3. Quando houver previso de Prova de Ttulos, a Nota Final ser realizada pela soma simples das pontuaes obtidas nas Provas Objetivas e de Ttulos, conforme a seguinte frmula:

NF= NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Ttulos

- 13.4. A Nota Final de cada candidato ser IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Ttulos para todas as Funes e de prova prtica quando houver;
- 13.5. Os candidatos sero classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificao, por Funo;
- 13.6. Sero elaboradas 02 (duas) listas de classificao:
 - 13.6.1. Uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficincia; e
 - 13.6.2. Uma especial, com a relao apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficincia.
- 13.7. O Resultado Final do Processo Seletivo, ser publicado no jornal oficial de circulao do municpio e na *Internet*, nos sites do **CIDATA SERVIOS S/S LTDA (CIDATA SERVIOS)** (<https://portal.cidatas.com.br>) e da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUATAPAR/SP** (www.guatapara.sp.gov.br).



- 13.8.** No caso de igualdade na Classificao Final, dar-se- preferncia sucessivamente ao candidato que:
- 13.8.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Pargrafo nico, da Lei Federal n.  10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do trmino das inscries.
 - 13.8.2.** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiar o candidato que, tenha obtido o maior nmero de pontos na prova de **Conhecimentos Especficos**.
 - 13.8.3.** Que obtiver maior nota na prova Ttulos (quando houver);
 - 13.8.4.** Que obtiver maior nmero de acertos na prova de **Conhecimento Lngua Portuguesa**;
 - 13.8.5.** Que obtiver maior nmero de acertos na prova de **Conhecimento Matemtica**;
 - 13.8.6.** Que obtiver maior nota na prova prtica (quando houver);
 - 13.8.7.** Ainda assim, persistindo o empate aps aplicao do item 12.8.5., ser dada preferncia, para efeito de classificao, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, ms e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";
 - 13.8.8.** Exerceu efetivamente a Funo de Jurado no perodo entre a data de publicao da Lei Federal n.  11.689/08 at a data de publicao deste Edital;
 - 13.8.9.** Persistindo ainda o empate, poder haver sorteio com a participao dos candidatos envolvidos.

14 - DOS RESULTADOS

- 14.1.** O gabarito oficial das provas objetivas e a classificao final sero divulgados por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo II – Cronograma de Execuo**.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1. Sero admitidos recursos a serem interpostos no prazo mximo de:**
- 15.1.1.** 02 (dois) dias teis contados da divulgao das inscries Deferidas e Indeferidas e Homologadas;
 - 15.1.2.** 02 (dois) dias teis contados da aplicao da Prova Objetiva;
 - 15.1.3.** 02 (dois) dias teis contados da divulgao do Gabarito Provisrio da Prova Objetiva;
 - 15.1.4.** 02 (dois) dias teis contados da divulgao do Resultado Provisrio da Prova Objetiva; e
- 15.2.** Cabero recursos quanto a: publicao dos editais, relao de candidatos, aplicao das provas, referente  formulao das questes, publicao de gabaritos, sendo contra erros ou omisses, classificao e notas obtidas e publicao do resultado final, dentro de 2 (dois) dias teis, contados a partir da data de publicao do ato, devendo o pedido ser encaminhado via portal <https://portal.cidatas.com.br> na rea do candidato e/ou via e-mail para cidataservicos@gmail.com qual ser analisado pela empresa **CIDATA SERVIOS** e referendado pela Comisso Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 15.2.1.** No caso de recurso ser contra a aplicao da prova, ou gabarito, este dever ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, dever conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu nmero de inscrio.
 - 15.2.2.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, dever ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questo e a deciso ser tomada mediante parecer tcnico d a Banca Examinadora
 - 15.2.3.** Ser rejeitado o recurso que:
 - 15.2.3.1.** Estiver incompleto;
 - 15.2.3.2.** No apresentar argumentao lgica e consistente;
 - 15.2.3.3.** For protocolado fora do prazo;



- 15.2.3.4. For encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrnico ou protocolado em endereo diferente do estabelecido.
- 15.2.4. Ser admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poder abranger uma ou mais questes relativamente ao seu contedo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 15.2.5. Caso o recurso for considerado procedente e houver alterao no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questo sero corrigidas novamente.
- 15.3. O resultado com a classificao final do Processo Seletivo ser publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.
- 15.4. Os recursos devero ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo III – Modelo de Formulrio de Recurso.
- 15.5. Para recorrer, o candidato dever utilizar somente o site da CIDATA SERVIOS, na respectiva pgina deste Processo Seletivo, seguindo as instrues ali contidas.
- 15.6. Os recursos intempestivos sero desconsiderados.
- 15.7. Ser liminarmente indeferido:
- o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que no atender s instrues constantes neste edital;
 - o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - o recurso que no apresentar fundamentao e embasamento.
- 15.8. Os candidatos tomaro cincia quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereo eletrnico <https://portal.cidatas.com.br> podendo consultar integralmente o seu contedo atravs do endereo eletrnico <https://portal.cidatas.com.br>, sendo que no ser encaminhada qualquer resposta via fax, e- mail, postal ou por telefone.
- 15.9. Somente sero apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 15.10. A deciso da Banca Examinadora em relao  anlise de recursos ter carter irrevogvel.
- 15.11. A Banca Examinadora constitui ltima instncia para os recursos, sendo soberana em suas decises, razo pela qual no cabero recursos adicionais.
- 15.12. No ser aceito pedido de reviso de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsiderao.;
- 15.13. A interposio de recursos no obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.
- 15.14. A **CIDATA SERVIOS** e a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUATAPAR/SP** no se responsabilizam por recursos via Internet no recebidos por motivos de ordem tcnica dos computadores, falhas de comunicao, congestionamento das linhas de comunicao, falta de energia eltrica, bem como outros fatores de ordem tcnica que impossibilitem a transferncia de dados.

16 - DA CONTRATAO

- 16.1. A aprovao no Processo Seletivo assegurar a expectativa de direito  nomeao, ficando a concretizao desse ato condicionada  observncia das disposies legais pertinentes, a lei eleitoral,  disponibilidade oramentria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** e da rigorosa ordem de classificao e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 16.2. A nomeao dos candidatos, observada a ordem de classificao final, far-se- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo que os candidatos esto sujeitos ao estgio probatrio nos termos legais e constitucionais.



- 16.3. A convocao ser feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de GUATAPAR que determinar o horrio, dia e local para a apresentaao do candidato.
- 16.3.1. A convocao dos candidatos poder ser atravs de convocao pessoal por e-mail e/ou contato telefnico carta e/ou atravs do Dirio Oficial no site do municpio www.guatapara.sp.gov.br ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, aps a homologaao.
- 16.3.2. Perder os direitos decorrentes da aprovaao no Processo Seletivo o candidato que no comparecer na data, horrio e local estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**.
- 16.4. Por ocasio da nomeaao sero exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cpias relativos  confirmaao das condioes estabelecidas no **Item 2** e seus subitens.
- 16.5. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, ser investido no emprego pblico se atendidas as **Escolaridade e Exigncias** constantes do presente edital.
- 16.6. A carga horria exata ser definida pela Unidade Escolar, no ato da atribuiao de aulas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guatapar.

17 - DAS DISPOSIOES FINAIS

- 17.1. A inscriao do candidato implicar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitaao das condioes do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 17.2. A determinaao do local, data e horrio das provas  atribuiao exclusiva da Comisso Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e ser publicada oportunamente.
- 17.3. Cabe exclusivamente  **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em nmero que julgar conveniente e de acordo com o interesse pblico e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 17.4. A inexatido das afirmativas e/ou a existncia de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretaro a nulidade da inscriao e a desqualificaao do candidato, com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.5. Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** por ocasio do provimento da Funao obedecer rigorosamente  ordem de classificaao e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido na funao pblica se atendidas,  poca no ato da contrataao, todas as exigncias para a investidura.
- 17.6. Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia esta que ser mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 17.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providncias que se fizerem necessrias para garantir a correao dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.
- 17.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologaao e no caracterizado qualquer bice,  facultada a incineraao dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrnicos.
- 17.9. Caber ao **PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR** a homologaao dos Resultados Finais.
- 17.10. Os casos omissos sero resolvidos pela empresa **CIDATA SERVIOS**, juntamente com a Comisso Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 17.11. A **CIDATA SERVIOS**, no autoriza a comercializaao de apostilas em seu nome e no se



responsabiliza pelo teor das mesmas.

- 17.12. Integram este edital os anexos: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Programa de Provas; Anexo III - Formulrio de Recursos; Anexo IV - Declarao – Pessoas Com Deficincia; Anexo V -. Formulrio de Entrega de Ttulos; Anexo VI – Atribuies dos Cargos.

GUATAPAR/SP, 27 de dezembro de 2021.

JURACY DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal